

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117-1311

e-mail: municipalcamara@ig.com.br

CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Assunto: PROJETO DE LEI Nº 04/2007- DO LEGISLATIVO, DE 29 DE OUTUBRO DE 2007

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

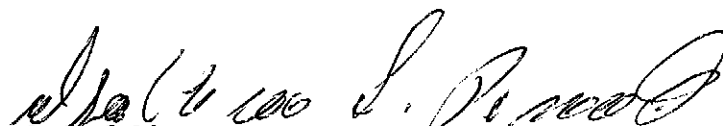
Encontra-se nesta Comissão para parecer o Projeto de Lei nº 04/2007, de lavra do Ver. Fábio José Nascimento Ribeiro, que acresce dispositivos a Lei nº 016/2007, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro.

Por força do Inciso I, do §3º, do Artigo 46, da Lei Orgânica do Município de São José do Barreiro, é de iniciativa exclusiva do Prefeito projetos de lei que versem sobre aumento de remuneração ou vantagens aos servidores públicos.

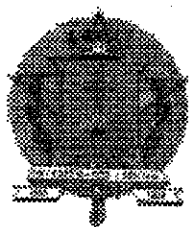
Assim, sob o aspecto da legalidade, entendemos estar prejudicada a análise do referido projeto por ser contrário a lei maior do município.

É o meu parecer, sub censura do E. Plenário.

SJB, 03 de dezembro de 2007.


Ver. ISALTINO TEIXEIRA PIMENTEL
Relator

Nos termos do parecer do relator, data supra.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117-1311

e-mail: municipalcamara@ig.com.br

CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

Ver. ANDERSON DOS SANTOS RIBEIRO
Presidente

Ver. WILTON GONÇALVES DA SILVA
Membro